

Publicado no "Correio Joveme" nº 1576, de 18/12/55.  
**Prefeitura da Estância de S. José dos Campos**



ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

DECRETO Nº 145

DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.955

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo nº 52 da lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, decreta:

Artigo 1º - As verbas constantes das tabelas explicativas da despesa do orçamento vigente, codificadas sob nºs 131/8-09-4, 251/8-69-4, 521/8-29-4 e 641/8-95-4, passam a ter a seguinte discriminação:

131/8-09-4 - Despesas Diversas	
I - Correio e telégrafo .....	1 500,00
II - Publicações .....	37.000,00
III - Fretes e carretos .....	3.000,00
IV - Comissão bancária .....	3.000,00
V - Telefone .....	16.500,00
VI - Café .....	13.500,00
VII - Assinatura de jornais e revistas .....	2.500,00
VIII - Viagens, estada e condução .....	24.500,00
IX - Serviços prestados por terceiros .....	14.500,00
251/8-69-4 - Despesas Diversas	
I - Serviços prestados por terceiros .....	19.000,00
II - Iluminação e energia elétrica p/ as bombas.	19.000,00
521/8-29-4 - Despesas Diversas	
Itens I a XI .....	177.100,00
XII - Aux. a indigentes e p/funerais de pessoas - comprovadamente sem recursos .....	18.000,00
XIII - Contribuição à Legião Brasileira de Assis- tência (Decreto lei federal nº 4830 de - 15/10/42.) .....	6.000,00
XIV - Para as despesas com a alimentação suplemen- tar aos operários da Prefeitura .....	35.000,00
XV - Salário-família dos servidores municipais .	250.000,00
641/8-95-4 - Despesas Diversas	
a) Pensões já concedidas	
Itens I a XXXVIII .....	159.785,30
b) Pensões a serem concedidas no exercício.	7.598,70

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 1º de dezembro de 1955.-

Elmano Ferreira Veloso